Lei nº 855/2005 **Em, 14 de junho de 2005.**

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO 14/06/05
Gabinete do Prefeito

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A AGENCIARURAL – AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, consoante de minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGENCIARURAL, possibilitando aquela Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 13.550 e Decreto nº 5.142 de 11 de novembro de 1999 (DOE 12.11.99), prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e Desenvolvimento Fundiário.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2005.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal